



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Ofício nº 254 / 2025.

Catalão/GO, 07 de novembro de 2.025.

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Com o presente, passo às vossas mãos, para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que desafeta de sua destinação original (Área Verde), passando à categoria de bem afetado como ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, o imóvel de propriedade do município de Catalão, situado no Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde, no Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde, com a área de 12.727,70m², objeto da matrícula imobiliária nº 68.908, do Livro 2-Reg. Geral, do CRI local.

Em contrapartida a referida desafetação, o projeto afeta como ÁREA VERDE, o terreno caracterizado como Quadra 68, também de propriedade do município de Catalão, situado no mesmo Loteamento, com área de 9.220,32m², objeto da matrícula imobiliária nº 68.441 do Livro 2-Reg. Geral, do CRI local, preservando, assim, a manutenção de sua área verde em prol da comunidade presente e futura.

A medida se mostra necessária pelo fato de que, conquanto levado a registro como *área verde*, o imóvel identificado no artigo 1º do PL, em verdade, se acha integralmente ocupado por residência dos moradores daquele distrito, justificando sua nova afetação como *área de interesse social*, porquanto deverá se sujeitar à regularização fundiária em razão do núcleo informal ali consolidado.

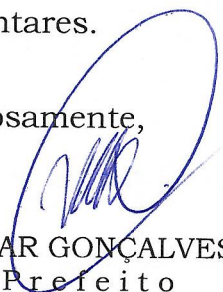


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Daí, o projeto corrige essa distorção, ao tempo em que contempla a mesma localidade, distrito de Santo Antônio do Rio Verde, com outra área pública, afetando-a como ÁREA VERDE, de modo a manter o compromisso ambiental da referida ocupação, com o devido registro na matrícula imobiliária correspondente.

Assim, rogo de Vossa Excelência seja o projeto em questão encaminhado para apreciação na forma legal e regimental, ao passo em que, ao ensejo, externo protestos de elevada estima e distinguida consideração a todos os nobres parlamentares.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito

Exmo. Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Catalão
N e s t a.



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI n° 139, de 10 de novembro de 2.025.

“Promove desafetação de área pública, compensada por subsequente afetação de outra área, na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original - “Área Verde” -, passando à categoria de bem afetado como “ÁREA DE INTERESSE SOCIAL”, com o necessário registro/averbação no Fólio Real da Circunscrição, o seguinte imóvel de propriedade do município de Catalão, localizado no Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde:

I - UM LOTE DE TERRENO situado no Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde, neste município, na Rua Gregório Martins Pereira, lado par, esquina com a Rua Joaquim Rabelo de Souza, lado par, caracterizado como Área Verde 01 do Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde, com a área de 12.727,70m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 106,12 metros e confronta com a Rua Gregório Martins Pereira; aos fundos mede 97,45 metros e confronta com propriedade de José Cândido Martins; pelo lado direito mede 124,40 metros e confronta com propriedade de Geraldo Delfino Gonçalves; e pelo lado esquerdo, mede 125,69 metros e confronta com a Rua Joaquim Rabelo de Souza. Objeto da matrícula n° 68.908 do Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, e do cadastro municipal sob o CCI n° 71280.

Assinatura manuscrita em tinta azul, dentro de um círculo também desenhado em azul.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Parágrafo único. A alteração da natureza da afetação do imóvel indicado no *caput*, decorre de já se ter ali vetusta ocupação de núcleo informal consolidado, sujeita a regularização fundiária nos termos da lei.

Art. 2º. Fica afetado como “ÁREA VERDE” do Loteamento onde situado, com o necessário registro/averbação no Fólio Real da Circunscrição, o seguinte imóvel de propriedade do município de Catalão, localizado no Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde:

I - UM TERRENO, caracterizado como Quadra 68 do Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde, neste município, com a área de 9.220,32m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 148,05 metros e confronta com a Rua Cabo Nilton Prado, lado ímpar; pela linha do fundo mede 155,25 metros e confronta com a Rua Ferdinando Mathias Nunes, lado par; pelo lado direito mede 64,20 metros e confronta com a Rua Gregório Martins Pereira, lado ímpar; e pelo lado esquerdo, mede 57,40 metros e confronta com a Rua José de Amorim, lado par. Objeto da matrícula nº 69.312 do Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, e do cadastro municipal sob o CCI nº 68441.

Parágrafo único. A vinculação à finalidade específica de que trata o *caput*, se dá em compensação à desafetação de que trata o artigo 1º, garantindo-se ao Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde a manutenção de sua área verde.

Art. 3º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2.025, 137º da República e 167º da emancipação política municipal.

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao nome impresso do prefeito.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
P r e f e i t o



CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----- : 029553.2.0069312-78

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

11 de agosto de 2025

69.312
Número de Ordem

01F
Ficha

IMÓVEL: UM TERRENO, caracterizado como Quadra 68 do Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde, neste município de Catalão/GO, com a área de 9.220,32 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 148,05 metros e confronta com a Rua Cabo Nilton Prado, lado ímpar; pela linha do fundo, mede 155,25 metros e confronta com a Rua Ferdinando Mathias Nunes, lado par; pelo lado direito, mede 64,20 metros e confronta com a Rua Gregório Martins Pereira, lado ímpar; e, pelo lado esquerdo mede 57,40 metros e confronta com a Rua José de Amorim, lado par. Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura – CCI nº 68441. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Nassin Agel nº 505 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob os nºs 66.454, 66.455, 66.456, 66.457, 66.458, 66.459, 66.460, 66.461, 66.462, 66.463, 66.464, 66.465, 66.466, 66.467, 66.468, 66.469, 66.470, 66.471, 66.472, 66.473, 66.474, 66.475, 66.476, 66.477, 66.478, 66.479, 66.480, 66.481, 66.482, 66.483 e 66.484 neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00; Emolumentos: R\$42,63; Fundesp (10%): R\$4,26; Funcomp (3%): R\$1,28; Funcomp (3%): R\$2,56; Fepadsaj (2%): R\$0,85; Funproge (2%): R\$0,85; Fundepag (1,25%): R\$0,53; ISSQN (5%): R\$2,13; Total: R\$55,09. Selo Digital: 00602508112313625430008 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Av.1-69.312. Catalão, 11 de agosto de 2025. Protocolo nº 208.200, Livro 1-X, de 11.08.2025. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Remembramento nº 814, de 12 de maio de 2025, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leandro Damas de Oliveira, CREA 1015845320D/GO, conforme ART nº 1020250125947. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00; Emolumentos: R\$55,07; Fundesp (10%): R\$5,51; Funemp (3%): R\$1,65; Funcomp (3%): R\$3,30; Fepadsaj (2%): R\$1,10; Funproge (2%): R\$1,10; Fundepag (1,25%): R\$0,69; ISSQN (5%): R\$2,75; Total: R\$71,17. Selo Digital: 00602508112313625430008 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

MAURO SYLVIO NETTO



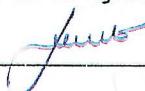
Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 69.312 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2025.


OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,53, ISSQN: 1,78, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,07, FUNCOMP: 2,13, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 19,17, Total: 65,09.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602508112314526800065

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68441

Distrito: CATALAO

Setor: SANTO ANTONIO DO RIO Qd. Inscrição: IN.02 Lt. Inscrição: UNICO Unid.: 0 Zona: 12

Lograd.: RUA GREGORIO MARTINS PEREIRA Nr.: Bairro: DISTRITO SANTO ANTONIO DO

Complem.: ÁREA INSTITUCIONAL 02 Quadra: INST.02 Lote: UNICO

Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.

CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50

Bairro: CENTRO

Logra: RUA NASSIN AGEL

Qd.: Lt.: Nr.: 505

Complem.:

Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PRÓPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	QUATRO FRENTES
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLoba IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
R.ELETRICA

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 0.00	Total Area Edificada: 0.00	Area do Lote:9220.32
Qtde de 0	Area do Lote Vila: 1.00	Valor M2:10.11
Área Edif. da Unid.: 0.00	Valor Venal: 0.00	Qtde de Unidade Lote:1

OBSERVAÇÕES

ÁREA INSTITUCIONAL 02. ESQ. C/ RUAS CABO NILTON PRADO
RUA FERDINANDO MATHIAS NUNES E RUA JOSE DE AMORIM



CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0068908-29

[Assinatura]

Oficial

03 de julho de 2025

68.908

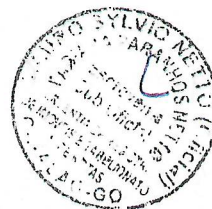
Número de Ordem

01F

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO situado no Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde, no Município de Catalão/GO, na Rua Gregório Martins Pereira, lado par, esquina com a Rua Joaquim Rabelo de Souza, lado par, caracterizado como Área Verde 01 do Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde, com a área de 12.727,70 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 106,12 metros e confronta com a Rua Gregório Martins Pereira; aos fundos mede 97,45 metros e confrontando com propriedade de José Cândido Martins; pelo lado direito mede 124,40 metros e confronta com propriedade de Geraldo Delfino Gonçalves; e pelo lado esquerdo mede 125,69 metros e confronta com a Rua Joaquim Rabelo de Souza. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO, na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50. REGISTRO ANTEIOR: R.2-21.333, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00; Emolumentos: R\$55,07; Fundesp (10%): R\$5,51; Funemp (3%): R\$1,65; Funcomp (3%): R\$3,30; Fepadsaj (2%): R\$1,10; Funproge (2%): R\$1,10; Fundepeg (1,25%): R\$0,69; ISSQN (5%): R\$2,75; Total: R\$71,17. Selo Digital: 00602507012169325430077 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. *[Assinatura]*

Av.1-68.908. Catalão, 03 de julho de 2025. Protocolo nº 207.212, Livro 1-X, de 03.07.2025. AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 1.097, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a fim de consignar que, o imóvel da presente Matrícula se trata de área afetada em razão da instituição do Loteamento Vila de Santo Antônio do Rio Verde, destinada à ÁREA VERDE. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00; Emolumentos: R\$42,63; Fundesp (10%): R\$4,26; Funemp (3%): R\$1,28; Funcomp (3%): R\$2,56; Fepadsaj (2%): R\$0,85; Funproge (2%): R\$0,85; Fundepeg (1,25%): R\$0,53; ISSQN (5%): R\$2,13; Total: R\$55,09. Selo Digital: 00602507012169325430077 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. *[Assinatura]*



Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 68.908 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 07 de julho de 2025.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,53, ISSQN: 1,78, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,07, FUNCOMP: 2,13, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 19,17, Total: 65,09.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602507012168526800195

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 71280
 Distrito: CATALAO
 Setor: SANTO ANTONIO DO RIO Qd. Inscrição: UNICA Lt. Inscrição: AV-01 Unid.: 0 Zona: 12
 Lograd.: RUA GREGORIO MARTINS PEREIRA Nr.: Bairro: DISTRITO SANTO ANTONIO DO
 Complem.: AREA VERDE 01 Quadra: UNICA Lote: AV-01
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:
 Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**INFORMAÇÕES**

PATRIMÔNIO ----- MUNICIPAL
 UTILIZAÇÃO ----- PRÓPRIA
 OCUPAÇÃO ----- VAGO
 DO USO ----- ADM.PUBLICA
 N. PAVIMENTOS -----
 ALINHAMENTO -----
 SITUAÇÃO ----- DUAS FRENTES
 TOPOGRAFIA ----- PLANO
 TIPO -----
 CONSERVAÇÃO -----
 ESTRUTURA -----
 PISO -----
 INST.ELETRICA -----
 INST.SANITARIA -----
 ACABAMENTO -----
 FORRO -----
 ISENTO IPTU ----- SIM
 INATIVO -----
 ENGLÓBA IPTU -----

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
 IL.PUBLICA
 CANALIZACA
 MEIO FIO
 R.TELEFONE
 R.AGUA
 R.ELETRICA

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 0.00 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote:12727.70
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 1.00 Valor M2:10.11
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

OBSEVAÇÕES

AREA VERDE 01
 ESQ/RUA JOAQUIM RABELO DE SOUZA